

PUBLICADO

Extrema, 12 / 06 / 18

Lei nº 3.796

De 12 de junho de 2018.

“Dá denominação a logradouro público: Rua Recanto dos Lagos.”

(Autor: Vereador Leandro Marinho).

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua Recanto dos Lagos**”, a atual travessa em frente ao Pesqueiro Vida Mansa, depois do Condomínio Recanto das Águas, na Estrada Municipal João Cardoso de Lima (Estrada de Godoy).

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA e CORREIOS, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -